



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 às 08:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5675708: EDITAL Nº 002/2024 - REURB

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

MUNICÍPIO

Abdon Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5675708>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Edital de Notificação de REURB-E Nº 002/2024 (Art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017)

O Município de Abdon Batista através do Prefeito Municipal **JADIR LUIZ DE SOUZA**, através deste Edital notifica a todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido como Loteamento Curva do Lago, sob as matrículas nº 11.845, situado na Estrada Municipal sem Denominação, na Comunidade Bom Jesus, neste Município de Abdon Batista – SC, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos Da Lei Federal nº 13.464/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB as matrículas acima especificadas.

Artigo 1º: Descrição Sucinta da área: O núcleo urbano informal consolidado sendo ele terreno urbano, com área levantada de 25.979,35 m² (vinte e cinco mil novecentos e setenta e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados) sendo a Área Total, do núcleo Loteamento Curva do Lago, situado na Estrada Municipal sem Denominação, na Comunidade Bom Jesus, neste Município de Abdon Batista – SC, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi – SC, com matrículas sob os nº 11.845 e possui as seguintes confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no marco denominado 'V0', Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-51°W, Fuso 22, Elipsóide GRS 1980, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 492157.568 m e N= 6941440.872 m dividindo-o com o Mat. nº 11.845 - CRI de AG; Daí segue confrontando com Mat. nº 11.845 - CRI de AG com o azimute de 125°58'29" e a distância de 5.45 m até o marco '1' (E=492161.975 m e N=6941437.673 m); Daí segue com o azimute de 214°25'34" e a distância de 24.05 m até o marco '2' (E=492148.379 m e N=6941417.835 m); Daí segue com o azimute de 131°10'46" e a distância de 24.77 m até o marco '3' (E=492167.024 m e N=6941401.523 m); Daí segue confrontando com Mat. nº 12813 - CRI de AG com o azimute de 213°21'29" e a distância de 24.52 m até o marco '4' (E=492153.543 m e N=6941381.045 m); Daí segue com o azimute de



221°46'43" e a distância de 21.86 m até o marco '5' (E=492138.977 m e N=6941364.742 m); Daí segue com o azimute de 222°07'10" e a distância de 23.33 m até o marco '6' (E=492123.329 m e N=6941347.435 m); Daí segue com o azimute de 224°09'08" e a distância de 24.89 m até o marco '7' (E=492105.990 m e N=6941329.576 m); Daí segue com o azimute de 224°10'21" e a distância de 24.88 m até o marco '8' (E=492088.654 m e N=6941311.731 m); Daí segue com o azimute de 218°43'50" e a distância de 25.37 m até o marco '9' (E=492072.784 m e N=6941291.944 m); Daí segue com o azimute de 217°21'13" e a distância de 24.45 m até o marco '10' (E=492057.949 m e N=6941272.508 m); Daí segue com o azimute de 217°21'13" e a distância de 23.55 m até o marco '11' (E=492043.659 m e N=6941253.786 m); Daí segue com o azimute de 217°21'13" e a distância de 23.22 m até o marco '12' (E=492029.570 m e N=6941235.328 m); Daí segue com o azimute de 217°21'13" e a distância de 23.25 m até o marco '13' (E=492015.465 m e N=6941216.847 m); Daí segue com o azimute de 207°50'46" e a distância de 24.23 m até o marco '14' (E=492004.147 m e N=6941195.423 m); Daí segue com o azimute de 207°49'03" e a distância de 24.61 m até o marco '15' (E=491992.664 m e N=6941173.660 m); Daí segue com o azimute de 207°49'03" e a distância de 6.31 m até o marco '16' (E=491989.717 m e N=6941168.076 m); Daí segue com o azimute de 237°36'40" e a distância de 22.41 m até o marco '17' (E=491970.796 m e N=6941156.073 m); Daí segue com o azimute de 237°36'40" e a distância de 26.21 m até o marco '18' (E=491948.666 m e N=6941142.035 m); Daí segue com o azimute de 288°46'41" e a distância de 13.76 m até o marco '19' (E=491935.639 m e N=6941146.464 m); Daí segue com o azimute de 288°47'10" e a distância de 26.13 m até o marco '20' (E=491910.899 m e N=6941154.879 m); Daí segue com o azimute de 288°43'45" e a distância de 9.24 m até o marco '21' (E=491902.148 m e N=6941157.846 m); Daí segue com o azimute de 242°53'53" e a distância de 31.44 m até o marco '22' (E=491874.164 m e N=6941143.525 m); Daí segue com o azimute de 212°57'54" e a distância de 16.75 m até o marco '23' (E=491865.052 m e N=6941129.475 m); Daí segue com o azimute de 211°33'50" e a distância de 37.63 m até o marco '24' (E=491845.352 m e N=6941097.408 m); Daí segue com o azimute de 247°56'15" e a distância de 7.09 m até o marco '25' (E=491838.779 m e N=6941094.744 m); Daí segue com o azimute de 317°27'42" e a distância de 5.53 m até o marco '26' (E=491835.039 m e N=6941098.820 m); Daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 287°19'30" e a distância de 12.01 m até o marco '27' (E=491823.573 m e N=6941102.397 m); Daí segue com o azimute de 199°45'45" e a distância de 22.09 m até o marco '28' (E=491816.103 m e N=6941081.605 m); Daí segue confrontando com Mat. nº 12813 - CRI de AG com o azimute de 289°21'24" e a distância de 31.88 m até o marco '29' (E=491786.029 m e N=6941092.170 m); Daí segue com o azimute de 257°57'37" e a distância de 29.21 m até o marco '30' (E=491757.461 m e N=6941086.077 m); Daí segue com o azimute de 250°32'42" e a distância de 23.02 m até o marco '31' (E=491735.753 m e N=6941078.409 m); Daí segue com o azimute de 254°56'02" e a distância de 33.90 m até o marco '32' (E=491703.021 m e N=6941069.598 m); Daí segue com o azimute de 268°44'28" e a distância de 10.42 m até o marco '33' (E=491692.601 m e N=6941069.369 m); Daí segue com o azimute de 296°28'09" e a distância de 6.42 m até o marco '34' (E=491686.857 m e N=6941072.229 m); Daí segue com o azimute de 39°04'16" e a distância de 35.27 m até o marco '35' (E=491709.086 m e N=6941099.610 m); Daí segue com o azimute de 49°33'27" e a distância de 17.01 m até o marco '36' (E=491722.035 m e N=6941110.647 m); Daí segue com o azimute de 45°13'33" e a distância de 27.63 m até o marco '37' (E=491741.647 m e N=6941130.105 m); Daí segue com o azimute de 20°31'38" e a distância de 43.16 m até o marco '38' (E=491756.781 m e N=6941170.522 m); Daí segue com o azimute de 20°31'38" e a distância de 17.00 m até o marco '39' (E=491762.742 m e N=6941186.443 m); Daí segue com o azimute de 20°31'38" e a distância de 5.52 m até o marco '40' (E=491764.676 m e N=6941191.610 m); Daí segue com o azimute de 34°54'08" e a distância de 12.71 m até o



marco '41' (E=491771.947 m e N=6941202.032 m); Daí segue confrontando com Mat nº 11845 - CRI de AG com o azimute de 114°37'05" e a distância de 61.41 m até o marco '42' (E=491827.779 m e N=6941176.448 m); Daí segue com o azimute de 36°20'38" e a distância de 27.62 m até o marco '43' (E=491844.146 m e N=6941198.693 m); Daí segue com o azimute de 41°06'56" e a distância de 10.67 m até o marco '44' (E=491851.160 m e N=6941206.728 m); Daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 126°39'48" e a distância de 12.52 m até o marco '45' (E=491861.205 m e N=6941199.250 m); Daí segue confrontando com Mat. nº 11845 - CRI de AG com o azimute de 199°20'49" e a distância de 18.08 m até o marco '46' (E=491855.215 m e N=6941182.189 m); Daí segue com o azimute de 191°41'23" e a distância de 21.86 m até o marco '47' (E=491850.785 m e N=6941160.779 m); Daí segue com o azimute de 90°57'56" e a distância de 3.74 m até o marco '48' (E=491854.523 m e N=6941160.716 m); Daí segue com o azimute de 51°28'27" e a distância de 25.92 m até o marco '49' (E=491874.800 m e N=6941176.860 m); Daí segue com o azimute de 60°51'17" e a distância de 25.34 m até o marco '50' (E=491896.935 m e N=6941189.203 m); Daí segue com o azimute de 85°09'43" e a distância de 10.21 m até o marco '51' (E=491907.111 m e N=6941190.064 m); Daí segue com o azimute de 104°05'05" e a distância de 8.84 m até o marco '52' (E=491915.686 m e N=6941187.912 m); Daí segue com o azimute de 112°58'36" e a distância de 36.18 m até o marco '53' (E=491948.994 m e N=6941173.790 m); Daí segue com o azimute de 63°23'39" e a distância de 7.39 m até o marco '54' (E=491955.597 m e N=6941177.098 m); Daí segue com o azimute de 43°00'23" e a distância de 20.95 m até o marco '55' (E=491969.890 m e N=6941192.421 m); Daí segue com o azimute de 25°28'35" e a distância de 23.12 m até o marco '56' (E=491979.834 m e N=6941213.292 m); Daí segue com o azimute de 27°57'06" e a distância de 24.29 m até o marco '57' (E=491991.219 m e N=6941234.748 m); Daí segue com o azimute de 36°29'08" e a distância de 47.87 m até o marco '58' (E=492019.686 m e N=6941273.240 m); Daí segue com o azimute de 39°58'55" e a distância de 99.41 m até o marco '59' (E=492083.565 m e N=6941349.416 m); Daí segue com o azimute de 44°09'25" e a distância de 24.14 m até o marco '60' (E=492100.384 m e N=6941366.737 m); Daí segue com o azimute de 41°43'07" e a distância de 44.91 m até o marco '61' (E=492130.273 m e N=6941400.262 m); Daí segue com o azimute de 33°54'22" e a distância de 48.93 m até o marco 'V0' (E=492157.568 m e N=6941440.872 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com perímetro de 1475.58 m.

Artigo 2º: A área em questão dispõe de infraestrutura parcial, sendo que em caso de REURB-S o Município implementará os serviços essenciais básicos nos termos do artigo 35 incisos IX e X da Lei Federal n.º 13.465/2017, após a aprovação do Projeto de Reurb.

Artigo 3º: Os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e os confinantes serão notificados por este Edital e também por atos próprios quando encontrado seu endereço, sendo que para terceiros eventualmente interessados dá-se ciência apenas através do presente Edital.

Parágrafo primeiro: Qualquer interessado em impugnar o Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação nos termos do artigo 31 (e seus parágrafos) da Lei 13.465/2017.

Parágrafo Segundo: Os requerentes da REURB que dá origem ao presente Edital são os seguintes:



LOTE	ÁREA	OCUPANTE	DOCUMENTO
	m ²		n° CPF
01 Q01	637,80 m ²	Generozo Rayzel Sobrinho	***.257.***_**
02 Q01	453,86 m ²	Ires Daniele Rosa Couto e Isaias de Oliveira Couto	***.053.***_** e ***.647.***_**
03 Q01	459,23 m ²	Renato Knaul e Anelita Knaul	***.537.***_** e ***.617.***_**
04 Q01	543,16 m ²	Adonil de Lima e Ivone Maria Slongo	***.326.***_** e ***.134.***_**
05 Q02	802,65 m ²	Marcelino Michelin	***.606.***_**
06 Q02	645,85 m ²	Alceu Triques e Elizabete Regina Slongo Triques	***.330.***_** e ***.670.***_**
07 Q02	600,00 m ²	Alceu Triques e Elizabete Regina Slongo Triques	***.330.***_** e ***.670.***_**
08 Q02	586,84 m ²	Juliano Fratini	***.483.***_**
09 Q02	596,59 m ²	Itacir Miguel Nardi e Leamar Oliveira Nardi	***.347.***_** e ***.348.***_**
10 Q02	600,72 m ²	Itacir Miguel Nardi e Leamar Oliveira Nardi	***.347.***_** e ***.348.***_**
11 Q02	600,03 m ²	Anderson Fernando Fagundes Antunes e Elinara Aparecida dos Santos	***.362.***_** e ***.692.***_**
12 Q02	599,18 m ²	Ivanilde Aparecida dos Santos	***.372.***_**
13 Q02	599,85 m ²	Gunther Baade e Maria Rosalina Antunes Baade	***.403.***_** e ***.787.***_**
14 Q02	600,14 m ²	Elisiane da Silva Bezerra e Joviano dos Reis Bezerra	***.211.***_** e ***.488.***_**
15 Q02	599,56 m ²	Itacir Miguel Nardi e Leamar Oliveira Nardi	***.347.***_** e ***.348.***_**
16 02	609,85 m ²	Wilson Antonio Nardi e Terezinha Nardi	***.971.***_** e ***.971.***_**
17	583,08 m ²	Julio César Trindade de Mattos e	***.147.***_** e



Q02		Juliana Kusnier	***.330.***_**
18 Q02	552,94 m ²	Julio César Trindade de Mattos e Juliana Kusnier	***.147.***_** e ***.330.***_**
19 Q02	614,72 m ²	Elio Jose Perotto e Maria Zelia Varela Perotto	***.488.***_** e ***.599.***_**
20 Q03	1.943,01 m ²	Gislaine Rosa Canal e Gilson Marcos Canal	***.915.***_** e ***.721.***_**
21 Q03	1.090,11 m ²	Nicelso Bôrtoli e Ana Maria Bôrtoli	***.342.***_** e ***.563.***_**
22 Q03	7.282,52 m ²	Lucimar Antonio Salmoria	***.867.***_**
Estrada Municipal da Q03	1.270,18 m ²	Município de Abdon Batista/SC	**.*.052/0001-**
Rua Boa Vista	2.543,60 m ²	Município de Abdon Batista/SC	**.*.052/0001-**

Artigo 4º: As impugnações ao objeto deste Edital deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data de sua publicação por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Abdon Batista – SC endereçadas ao Presidente da comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões.

Artigo 5º: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Artigo 6º: Cópia integral do Edital e das matrículas citadas poderão ser fornecidos junto à Prefeitura Municipal.

Abdon Batista, 29 de fevereiro de 2024.

JADIR LUIZ DE
SOUZA:01857
321944

Assinado de forma
digital por JADIR LUIZ
DE SOUZA:01857321944
Dados: 2024.02.29
08:37:13 -03'00'

JADIR LUIZ DE SOUZA
PREFEITO DE ABDON BATISTA